



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 139

DE 30 DE agosto DE 2001.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL  
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O logradouro público que se inicia na antiga Estrada Rio-São Paulo, próximo ao nº 1565 e termina numa área sem saída, no bairro Santa Sofia, neste Município, passa a denominar-se rua **Ivan Jorge Belisário Vianna**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,

  
**ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO**

**Autora: VEREADORA NEUZA CEZÁRIO DOS SANTOS**